

### AFASTAMENTO DO PAÍS

*O Ministro de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autorizou o afastamento do País de:*

➤ *Despacho de 29 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 31 subsequente, seção 2, p. 38*

SERGIO RICARDO SILVA SCHREINER, Inspetor da Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2014, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da Reunião Ordinária do Comitê 7 e da Reunião do Grupo de Monitoramento de CDS da Organização Internacional das Comissões de Valores, que se realizarão em Madri, Espanha. (Processo nº RJ2014/804)

### CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Carlos Henrique Queiroga e Fontes	22.11.2013	22.11.2013
Marcos Calaza Luksenberg	04.11.2013 19.12.2013	06.11.2013 19.12.2013
Rodrigo Louvisse Pimentel de Abreu	19.12.2013	19.12.2013
Walter Gonzalez	19.12.2013	19.12.2013

### DECISÃO DO COMITÊ DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO REGULAR

➤ **Em reunião realizada em 29 de janeiro de 2014, e tendo em vista a solicitação de:**

GUILHERME TADIELLO, Inspetor, lotado na Gerência de Fiscalização Externa 1 (GFE-1), da Superintendência de Fiscalização Externa (SFI), a fim de que seja concedida a autorização para participar do Programa de Educação Regular desta CVM, com afastamento do serviço, em período integral, com ônus limitado (garantidos os vencimentos mensais), no período de 24 de fevereiro de 2014 a 30 de novembro de 2015, no curso de Mestrado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade/FEA, da Universidade de São Paulo/USP, decidiu aprovar o pleito do servidor, conforme exposto no Parecer PER Nº 1/GAH - Treinamento, de 22/1/2014, às fls. 51 a 53 do Processo/CVM/Nº RJ-2013/13768.

### **EXONERAÇÃO**

CLÁUDIA DE OLIVEIRA HASLER, exonerada, a partir de 3 de fevereiro de 2014, do cargo em comissão de Assistente, DAS 102.2, da Superintendência de Relações com Empresas (SEP), na sede desta Autarquia, retornando a servidora ao seu cargo efetivo de Inspetor, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 013, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro subsequente, Seção 2, p.61 e 62 .

FABRICIO MELLO RODRIGUES DA SILVA, exonerado, a pedido, a partir do final do expediente do dia 31 de janeiro de 2014, do cargo efetivo de Analista, Nível Superior, Classe "S", Padrão IV, código da vaga nº 483879, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 012, de 29 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequente, Seção 2, p.40.

### **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE FRUIÇÃO</b>	<b>PORTARIA SGE</b>
Alexandre Leite Moraes	GIF	20.01 a 28.02.2014	Nº 307, de 13.12.2013
Bruno Chevitarese de Oliveira	GFE-1	30.01 a 28.02.2014	Nº 319, de 13.12.2013
Izabel Lira	SRE	03.02 a 04.03.2014	Nº 26, de 29.01.2014
Rosana Rodrigues de Souza	GIF	04.01 a 02.02.2014	Nº 306, de 13.12.2013

### **NOMEAÇÃO**

DOV RAWET, ocupante do cargo efetivo de Analista, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente, DAS 102.2, com lotação na Superintendência de Relações com Empresas (SEP), na sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 014, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro subsequente, Seção 2, p.61 e 62 , com posse e exercício em 3 de fevereiro de 2014.

### **REMOÇÃO**

CLÁUDIA DE OLIVEIRA HASLER, Inspetor, removida da SEP para a SDM, a partir de 3 de fevereiro de 2014, conforme MEMO/CVM/SEP/Nº 005/2014, de 14 de janeiro de 2014 e retificação no MEMO/CVM/SEP/Nº 007/2014, de 14 de janeiro de 2014.

DOV RAWET, Analista, removido da GEA-4 para a SEP, a partir de 3 de fevereiro de 2014, conforme MEMO/CVM/SEP/Nº 006/2014, de 14 de janeiro de 2014 e retificação no MEMO/CVM/SEP/Nº 007/2014, de 14 de janeiro de 2014.

MAURICIO ROCHA TOLENTINO, Agente Executivo, removido da GJU-3 para a SAD, a partir de 21 de janeiro de 2014, conforme MEMO/CVM/GJU-3/Nº 042/2014, de 17 de janeiro de 2014.

### **SUBSTITUIÇÃO**

ADRIANA CRISTINA DULLIUS, Procurador Federal, designada para responder pela Subprocuradoria Jurídica 1 (GJU-1), no período de 21 a 24 de janeiro de 2014, por motivo de férias da titular, Alessandra Bom Zanetti, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 023, de 29 de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Analista, designado para responder pela Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos (GME), no período de 21 a 24 de janeiro de 2014, por motivo de férias da titular, Gisele Fernandes Cardoso Mink, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 017, de 24 de janeiro de 2014.

ANDRÉA ARAUJO ALVES DE SOUZA, Analista, designada para responder pela Gerência de Apuração de Irregularidades (GIA), no período de 21 a 28 de janeiro de 2014, por motivo de férias do titular, Roberto da Silva Mendonça Pereira, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 022, de 29 de janeiro de 2014.

CAIO FIGUEIREDO CIBELLA DE OLIVEIRA, Analista, designado para responder pela Gerência de Aperfeiçoamento de Normas (GDN), no período de 16 a 23 de novembro de 2013, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Antonio Carlos Berwanger, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 025, de 29 de janeiro de 2014.

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT, Analista, designada para responder pela Gerência de Projetos (GPE), no período de 5 a 7 de março de 2014, por motivo de férias do titular, Daniel Valadão de Sousa Corgozinho, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 024, de 29 de janeiro de 2014.

### **SUBSTITUIÇÃO**

DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO, Gerente de Projetos (GPE), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Planejamento (SPL) nos períodos de 27 de janeiro a 21 de fevereiro e de 24 a 25 de fevereiro de 2014, por motivo de férias do titular, Leonardo José Mattos Sultani, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 019, de 24 de janeiro de 2014.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO, Gerente de Registros e Autorizações (GIR), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN), nos períodos de 30 de dezembro de 2013 a 3 de janeiro de 2014 e de 6 a 17 de janeiro de 2014, por motivo de afastamento e férias, respectivamente, do titular, Francisco José Bastos Santos, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 015, de 16 de janeiro de 2014.

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, Analista, designado para responder pela Gerência de Recursos Humanos (GAH), no período de 30 a 31 de janeiro de 2014, por motivo de afastamento do titular, Ricardo Coelho Pedro, com fundamento no art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 029, de 30 de janeiro de 2014.

JORGE LUIS DA ROCHA ANDRADE, Gerente de Acompanhamento de Empresas 5 (GEA-5), DAS 101.3, designado para responder cumulativamente pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP), no período de 21 a 31 de janeiro de 2014, por motivo de férias do titular, Fernando Soares Vieira, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 018, de 24 de janeiro de 2014.

MARIA LUCIA MACIEIRA DE MELLO, Inspetor, designada para responder pela Gerência de Fiscalização Externa 2 (GFE-2), no período de 21 a 24 de janeiro de 2014, por motivo de férias do titular, Adriano Augusto Gomes Filho, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 016, de 24 de janeiro de 2014.

MARIO FREDERICO MOREIRA FIGUEIREDO DE CARVALHO, Assistente Administrativo, FG-3, designado para responder pelo cargo de Coordenador, DAS 101.3, do Colegiado (COL), no período de 23 de janeiro a 23 de junho de 2014, por motivo de afastamento, com fundamento no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da titular, Roberta Oliveira Soares Sultani, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 021, de 29 de janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA, Gerente de Normas Contábeis (GNC), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC), no período de 21 a 31 de janeiro de 2014, por motivo de férias do titular, José Carlos Bezerra da Silva,, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 027, de 30 de janeiro de 2014.

### **SUBSTITUIÇÃO**

WAGNER ROBERTO ROXO DE PÁDUA SOUZA, Gerente de Orientação aos Investidores 2 (GOI-2), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), no período de 6 a 20 de fevereiro de 2014, por motivo de férias do titular, José Alexandre Cavalcanti Vasco, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 028, de 30 de janeiro de 2014.

### **ERRATA**

➤ No Boletim de Pessoal nº 780, de 2 de janeiro de 2014, no item “Férias”, referente à servidora Liliana Ribeiro Simões de Castro, onde se lê “Liliane Ribeiro Simões de Castro”, leia-se “Liliana Ribeiro Simões de Castro”.

**RICARDO COELHO PEDRO**  
Gerente de Recursos Humanos

**INFORMATIVO**

***PORTARIA Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2014***

**(Publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2014, seção 2, p. 39)**

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, e pelo artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Designar a Diretora ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES para exercer a Presidência da CVM, interinamente, no dia 28 de janeiro de 2014, por motivo de ausência do titular.

*Original assinado por*  
**LEONARDO P. GOMES PEREIRA**  
Presidente

**INFORMATIVO**

***PORTARIA Nº 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2014***

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MF/Nº 327 de 11 de julho de 1997, resolve:

I - Designar os servidores GABRIEL JOSÉ DE SOUZA MESSIAS, Agente Executivo, matrícula CVM 7.001.483, JÚLIO CÉZAR ALVES PIMENTA, Assistente Administrativo, FG-3, matrícula CVM 7.000.521 e RICARDO FALCÃO, Analista, matrícula CVM 7.000.996 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, que terá por atribuição avaliar os bens móveis passíveis de serem excluídos do patrimônio da CVM, localizados na sede, em conformidade com o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores.

II – Revogar a PORTARIA/CVM/PTE/Nº 054, DE 27 DE JULHO DE 2010.

*Original assinado por*  
LEONARDO P. GOMES PEREIRA  
Presidente

**INFORMATIVO**

***PORTARIA Nº 173, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013***

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, resolve:

I – Estabelecer os indicadores de desempenho e as metas institucionais da CVM para o exercício de 2014, nos termos dos Anexos I a XVII desta Portaria.

II – O resultado global da CVM será obtido mediante o cálculo da média ponderada dos resultados dos indicadores, aos quais são atribuídos os seguintes pesos: 1 (Anexo III), 2 (Anexos I, IV, IX, X, XII, XIII e XVII), 3 (Anexos II, V, VI, VII, VIII, XI, XIV e XV) e 4 (Anexo XVI).

III – Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

*Original assinado por*  
**LEONARDO P. GOMES PEREIRA**  
*Presidente*



ANEXO I

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

**Objetivo do indicador:** Avaliar o desempenho da CVM no tocante às atividades de fiscalização externa, por meio da verificação do tempo de tramitação das inspeções por demanda, decorrentes de Solicitações de Inspeção – SOI, e do cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco – SBR.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: classificar as inspeções por demanda quanto ao nível de dificuldade (simples, médio ou complexo);

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de seu nível de dificuldade: 1 (Simples), 3 (Médio) e 5 (Complexo);

4ª etapa: calcular o total de PONTOS POSSÍVEIS no exercício; (A)

5ª etapa: calcular o total de PONTOS OBTIDOS. Quando a meta for atingida, o processo concluído receberá a integralidade da pontuação, conforme detalhado na 3ª etapa; no caso de seu descumprimento, será pontuado com “zero”; (B)

6ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas de apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Fiscalização Externa – SFI

**METAS PARA 2014**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>META</b>	<b>PONTUAÇÃO (por inspeção)</b>
Inspeções de Rotina	Conclusão de todas as inspeções até dezembro de 2014	5
Inspeções de Demanda – Nível Dificuldade Simples	Conclusão das inspeções em até 35 dias úteis	1
Inspeções de Demanda – Nível Dificuldade Médio	Conclusão das inspeções em até 135 dias úteis	3
Inspeções de Demanda – Nível Dificuldade Complexo	Conclusão das inspeções em até 265 dias úteis	5

**METODOLOGIA DE CÁLCULO**  
(pontos possíveis)

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS POSSÍVEIS</b>
Inspeções de Rotina	Quantidade de Inspeções de Rotina previstas no Plano Bienal do SBR	5	Quantidade de Inspeções de Rotina previstas no Plano Bienal do SBR x Pontuação da Atividade
Inspeções de Demanda – Nível Dificuldade Simples	Quantidade de processos de Inspeções de Demanda – Nível Dificuldade Simples concluídos no exercício	1	Quantidade de Processos Concluídos x Pontuação da Atividade
Inspeções de Demanda – Nível Dificuldade Médio	Quantidade de processos de Inspeções de Demanda – Nível Dificuldade Médio concluídos no exercício	3	Quantidade de Processos Concluídos x Pontuação da Atividade
Inspeções de Demanda – Nível Dificuldade Complexo	Quantidade de processos de Inspeções de Demanda – Nível Dificuldade Complexo concluídos no exercício	5	Quantidade de Processos Concluídos x Pontuação da Atividade

ANEXO II

REGULAMENTAÇÃO DO MVM

**Objetivo do indicador:** Avaliar a evolução das atividades de regulamentação do mercado de valores mobiliários, por meio do controle das etapas que compõem o processo de edição dos normativos.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: identificar os processos de regulamentação com “mérito normativo”, assim considerados aqueles que apresentam impacto para o mercado e nos quais a alteração pretendida é necessária por falha ou falta de regulamentação;

2ª etapa: atribuir uma meta a ser alcançada para cada processo. Basicamente, são duas as metas para os processos de regulamentação: (i) ser submetido à audiência pública, no caso dos processos em fase de análise inicial; e (ii) edição de norma ou arquivamento sem edição de norma, para os processos que já passaram pela audiência pública;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de seu nível de dificuldade: 1 (menos complexa) a 5 (mais complexa). Excepcionalmente, é possível atribuir 10 pontos a um processo em função de seu alto grau de complexidade e importância para o mercado;

4ª etapa: calcular a pontuação prevista para as atividades de regulamentação, caso todas as metas sejam alcançadas; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida.

6ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (B);

7ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas de apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:**

**1ª a 3ª e 5ª etapas:** Superintendência de Desenvolvimento de Mercado – SDM  
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC

**4ª, 6ª e 7ª etapas:** Superintendência de Planejamento – SPL

**METAS PARA 2014**

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO</b>		
<b>PROCESSOS JÁ SUBMETIDOS À AUDIÊNCIA PÚBLICA</b>	<b>META</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Rito Sumário / ICVM 251 (AP 01/13)	Edição de norma, nova audiência ou arquivamento.	3
Formulário de referência e outros / ICVM 480 (AP 02/13)	Edição de norma, nova audiência ou arquivamento.	5
Concorrência (AP 05/13)	Edição de norma, nova audiência ou arquivamento.	3
Fato Relevante / ICVM 358 (AP 08/13)	Edição de norma, nova audiência ou arquivamento.	3
PDC Letras financeiras / ICVM 400 (AP 10/130)	Edição de norma, nova audiência ou arquivamento.	3
Registro / ICMV 461 (AP09/13)	Edição de norma, nova audiência ou arquivamento.	3
Projeto Ofertas Menores (ajustes 400) AP 12/13	Edição de norma, nova audiência ou arquivamento.	3
Projeto Ofertas Menores (ajustes 409) AP 13/13	Edição de norma, nova audiência ou arquivamento.	3
Nova 306 (AP 14/11)	Edição de norma, nova audiência ou arquivamento.	10

<b>PROCESSOS PRIORITÁRIOS (DEFINIDOS COM O COLEGIADO)</b>	<b>META</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Projeto Ofertas menores (476 para ações)	Audiência Pública ou arquivamento.	5
Cias Incentivadas / ICVM 427	Audiência Pública ou arquivamento.	3
Reforma ICVM 409	Audiência Pública ou arquivamento.	10
Investidor Qualificado	Audiência Pública ou arquivamento.	3
Publicações da ICVM 426	Audiência Pública ou arquivamento.	1
Reforma ICVM 472	Audiência Pública ou arquivamento.	5
COE / Ajustes nas ICVM 400 e 476	Audiência Pública ou arquivamento.	3
Projeto Ofertas menores - Categoria C (ajustes 480)	Audiência Pública ou arquivamento.	5
Lei 12.431 – Assembleia – Art. 100 e 121, LSA / ICVM 481	Audiência Pública ou arquivamento.	3
FIC FI FGTS	Audiência Pública ou arquivamento.	3
FIP + FMIEE / Consolidação das ICVMs 391 e 209	Audiência Pública ou arquivamento.	5
Nova Resolução de Investidor Estrangeiro e DR (Res. 1927 e 2689)	Audiência Pública ou arquivamento.	3

METAS PARA 2014

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS</b>		
<b>PROCESSOS JÁ SUBMETIDOS À AUDIÊNCIA PÚBLICA</b>	<b>META</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Revisão 2 da ICPC09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	Edição da norma, nova audiência ou arquivamento	3
<b>DEMAIS PROCESSOS</b>	<b>META</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Fundo de investimento em participações – FIP	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	5
Fundos de investimento em empresas emergentes – FIEE	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	5
Revisão CPC 01 (IAS 36 - <i>Impairment</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 03 (IAS 7 - <i>Statement of Cash Flows</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 05 (IAS 24 - <i>Related Party Disclosures</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 15 (IFRS 3 - <i>Business Combinations</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 21 (IAS 34 - <i>Interim Financial Reporting</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 31 (IFRS 5 - <i>Non-current Assets Held for Sale and Discontinued Operations</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 32 (IAS 12 - <i>Income Taxes</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 35 (IAS 27 - <i>Separate Financial Statements</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 36 (IFRS 10 - <i>Consolidated Financial Statements</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 37 (IFRS 1 - <i>First-time Adoption of International Financial Reporting Standards</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 38 (IAS 39 - <i>Financial Instruments: Recognition and Measurement</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 39 (IAS 32 - <i>Financial Instruments: Presentation</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 40 (IFRS 7 - <i>Financial Instruments: Disclosures</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3
Revisão CPC 45 (IFRS 12 - <i>Disclosure of Interests in Other Entities</i> )	Audiência pública e edição da norma ou arquivamento	3

ANEXO III

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

**Objetivo do indicador:** Avaliar o grau de desenvolvimento do processo de inserção da análise de impacto regulatório (AIR) no âmbito da CVM.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: relacionar as principais atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de sua complexidade;

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida;

6ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (B);

7ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Assessoria de Análise e Pesquisa – ASA

METAS PARA 2014

<b>ID</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Pontuação</b>
1	Aplicação do processo de AIR em um caso definido pelo Colegiado	Análise aplicada no caso concreto definido pelo Colegiado	70
2	Avaliação crítica dos resultados e deliberação sobre a forma de continuidade dos trabalhos de implantação de AIR	Apresentação ao Colegiado dos resultados das análises realizadas	30
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

ANEXO IV

PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES

**Objetivo do indicador:** Avaliar o desempenho da CVM no que se refere ao serviço de atendimento ao cidadão e às ações educacionais mantidas pela entidade.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: relacionar as principais atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de sua complexidade, considerando faixas de desempenho;

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida para as atividades; (A)

5ª etapa: verificar os resultados alcançados em cada uma das atividades;

6ª etapa: atribuir ao indicador a pontuação relacionada ao desempenho apresentado;

7ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (B);

8ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores – SOI



METAS PARA 2014

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO INVESTIDOR – PRODIN					
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	META	DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	
				Pontos	Máximo
Atendimento a solicitações de investidores	Adoção de providências em face de solicitações de investidores que deram origem a processos administrativos	Adotar providência inicial em até 15 dias do recebimento pela SOI para 80% das solicitações apresentadas	Igual ou superior a 80%	10	20
			Entre 60% e 80%	5	
			Inferior a 60%	0	
	Adoção de providências em face de solicitações de investidores efetuadas por quaisquer dos canais de atendimento.	Adotar providências (resposta ou encaminhamento ao Ouvidor da instituição) no prazo médio de 10 dias contados do recebimento da demanda pelo responsável pelo seu atendimento	Prazo médio de todos os técnicos igual ou inferior a 12 dias	10	
Prazo médio entre 12 e 15 dias			5		
Prazo médio superior a 15 dias			0		
Distribuição de Publicações	Distribuição de publicações impressas (em seminários, palestras, universidades ou qualquer outro evento de caráter educacional) e em meio virtual ( <i>downloads</i> no portal do investidor – <a href="http://www.portaldoinvestidor.gov.br">www.portaldoinvestidor.gov.br</a> )	Distribuir 30.000 Publicações	Igual ou superior a 30.000	5	5
			Entre 20.000 e 30.000	3	
			Entre 10.000 e 20.000	1	
			Inferior a 10.000	0	
Instrução de Processos	Processos Administrativos abertos em decorrência de manifestações de investidor, junto à CVM, efetuadas por carta, fax, assim como demandas realizadas por qualquer meio eletrônico, para o qual haja a necessidade de aprofundamento das investigações	Resolver 70% dos casos diretamente pela SOI	Igual ou superior a 70%	10	10
			Entre 50% e 70%	5	
			Inferior a 50%	0	
Participação em atividades educacionais	Participação da CVM em eventos com a finalidade de instruir estudantes e compartilhar com profissionais do mercado a percepção do órgão regulador sobre o mercado de valores mobiliários, assim como a realização de iniciativas de forma a disseminar o conhecimento sobre o mercado.	Participar de 25 eventos	25 ou mais eventos	5	5
			20 eventos	4	
			15 eventos	3	
			10 eventos	2	
			5 eventos	1	

ANEXO V

REGISTRO

**Objetivo do indicador:** Avaliar a eficácia da CVM na análise dos pedidos de registro, por meio da verificação do percentual de registros concedidos pela autarquia após a realização de análise tempestiva, e não pelo decurso de prazo.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: identificar os pedidos de registro em análise no início do exercício – pedidos provenientes do exercício anterior e que ainda estejam dentro do prazo para análise. (A)

2ª etapa: identificar os pedidos de registro apresentados durante o exercício. (B)

3ª etapa: identificar os pedidos em aberto ao final do exercício que tenham o prazo para análise vencendo somente no exercício seguinte. (C)

4ª etapa: calcular a quantidade de análises obrigatórias – com prazo vencendo – durante o exercício. (D)

$$D = A + B - C$$

5ª etapa: dentre as análises obrigatórias, identificar a quantidade de análises realizadas sem a perda de prazo (E) e a quantidade de registros obtidos sem a efetiva análise da CVM. Os registros concedidos de forma automática deverão ser relacionados em tabela específica:

Registro	Motivo

6ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (E/D) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Data da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:**

**1ª a 5ª etapas:** Superintendência de Relações com Empresas – SEP  
Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE  
Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN  
Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI  
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC

**6ª etapa:** Superintendência de Planejamento – SPL

ANEXO VI

SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

**Objetivo do indicador:** Avaliar a eficácia da CVM no cumprimento das ações estabelecidas no Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: identificar no Plano Bienal 2013-2014 as ações de mitigação que possuem metas passíveis de mensuração objetiva, quantificadas em termos absolutos ou percentuais;

2ª etapa: para cada ação de mitigação, atribuir uma pontuação para o cumprimento da meta em função de sua complexidade: 1 (menos complexa) a 10 (mais complexa);

3ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida; (A)

4ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida; (B)

5ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Data da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:**

**1ª a 4ª etapas:**

Superintendência de Relações com Empresas – SEP

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC

Superintendência de Fiscalização Externa – SFI

Superintendência de Planejamento – SPL

**5ª etapa:**

Superintendência de Planejamento – SPL

ANEXO VII

PROCESSOS SANCIONADORES (1)

**Objetivo do indicador:** Avaliar a efetividade das acusações formuladas pelas áreas técnicas e julgadas pelo Colegiado.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: listar todos os processos sancionadores julgados pelo Colegiado no ano;

2ª etapa: levantar a quantidade de acusações formuladas nos processos sancionadores julgados pelo Colegiado; (A)

3ª etapa: levantar a quantidade de absolvições por unanimidade; (B)

4ª etapa: calcular o resultado alcançado mediante a seguinte operação:

$$\% = (A - B) / A * 100$$

Resultado 2014	Redução da diferença entre MVH e MHP	Resultado do indicador
Acima de 62%	Acima de 50%	100%
Entre 57% e 62%	Entre 35% e 50%	80%
Inferior a 57%	Inferior a 35%	0

**Observações:**

1. Média Histórica Ponderada (2010-2013): 46,84%
2. Melhor Valor Histórico (2011): 76,04%
3. Diferença entre MVH e MHP: 29,2%
4. Os processos instruídos por Comissões de Inquérito não serão computados para o cálculo do resultado de 2014.

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Processos Sancionadores – SPS

**CO envolvidos:**

Superintendência de Relações com Empresas – SEP

Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC

Superintendência de Processos Sancionadores – SPS

ANEXO VIII

PROCESSOS SANCIONADORES (2)

**Objetivo do indicador:** Fortalecer a atividade sancionadora por meio do estímulo da celeridade processual, priorizando aspectos de materialidade e consistência e a inibição de más práticas.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: listar todos os processos em aberto nas diversas superintendências no dia 31.12.2014 e que podem resultar, em tese, em alguma ação de *enforcement* (ofício de alerta, *stop order*, termo de acusação ou proposta de instauração de inquérito administrativo);

2ª etapa: levantar a quantidade de processos iniciados antes de 01.01.2009; (A)

3ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador:

A = ou > 1, resultado do indicador = 0.

A = 0, resultado do indicador = 100%.

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Processos Sancionadores – SPS

**CO envolvidos:**

Superintendência de Relações com Empresas – SEP

Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC

ANEXO IX

PROCESSOS SANCIONADORES (3)

**Objetivo do indicador:** Fortalecer a atividade sancionadora por meio do estímulo da celeridade processual, priorizando aspectos de materialidade e consistência e a inibição de más práticas.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: listar todos os processos que aguardam pela instauração de inquérito administrativo na SPS no dia 31.12.2014;

2ª etapa: levantar a quantidade de processos cuja proposta de instauração de inquérito tenha sido formulada antes de 01.01.2010; (A)

3ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador:

A = ou > 1, resultado do indicador = 0.

A = 0, resultado do indicador = 100%.

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Processos Sancionadores – SPS

ANEXO X

PROCESSOS SANCIONADORES (4)

**Objetivo do indicador:** Fortalecer a atividade sancionadora por meio do estímulo da celeridade processual, priorizando aspectos de materialidade e consistência e a inibição de más práticas.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: listar todos os inquéritos administrativos em instrução na SPS no dia 31.12.2014;

2ª etapa: levantar a quantidade de processos cuja proposta de instauração de inquérito tenha sido formulada antes de 01.01.2009; (A)

3ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador:

A = ou > 1, resultado do indicador = 0.

A = 0, resultado do indicador = 100%.

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Processos Sancionadores – SPS

ANEXO XI

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

**Objetivo do indicador:** Avaliar o nível de participação do Brasil nos trabalhos desenvolvidos pela *International Organization of Securities Commissions – IOSCO*, responsável pelo estabelecimento dos padrões globais de regulação para o mercado de capitais em alinhamento com as políticas estabelecidas pelo *Financial Stability Board – FSB* no âmbito do mandato conferido pelo G-20.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: identificar os principais trabalhos desenvolvidos pela IOSCO ao longo do exercício (Comitês, *Task Forces* e Conselhos) e dos quais a CVM entendeu ser importante participar, de acordo com as suas prioridades;

2ª etapa: para cada trabalho, atribuir uma pontuação de acordo com a sua complexidade: 1 (menos complexa) a 3 (mais complexa);

3ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida; (A)

4ª etapa: verificar a contribuição da CVM para os trabalhos desenvolvidos, pontuando com “zero”, no caso de não contribuição, ou com a integralidade da pontuação, quando houver contribuição; (B)

Observação: a contribuição pode ocorrer por meio da participação em reuniões, sugestões por escrito ou qualquer outro meio que demonstre a postura ativa da CVM nos trabalhos.

5ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Relações Internacionais – SRI



ANEXO XII

DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES

**Objetivo do indicador:** Avaliar o nível de disponibilidade, para o público externo, dos sítios institucionais mantidos pela CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.portaldoinvestidor.gov.br](http://www.portaldoinvestidor.gov.br)), que representam os principais canais utilizados pela entidade para a disseminação de informações.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: definição, pela CVM, do nível mínimo de disponibilidade de seus sítios institucionais (usualmente estabelecido por meio de contrato com o prestador de serviço); (A)

2ª etapa: verificar o nível de disponibilidade mantido no exercício; (B)

3ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Informática – SSI

ANEXO XIII

PLANEJAMENTO

**Objetivo do indicador:** Avaliar o desempenho da CVM com relação às suas iniciativas de planejamento, por meio da verificação de ações relacionadas à gestão do Planejamento Estratégico e do Sistema de Supervisão Baseada em Riscos e às demais atividades de planejamento, assim como da implementação dos projetos desenvolvidos com recursos próprios ou decorrentes de empréstimos e doações de organismos internacionais.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: relacionar as principais atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de sua complexidade e/ou prazo: 1 (menos complexa) a 5 (mais complexa);

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida para as atividades; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida;

6ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (B);

7ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Planejamento – SPL

**METAS PARA 2014**

ATIVIDADE	META	PONTUAÇÃO
-----------	------	-----------

**PLANEJAMENTO**

<b>Estratégico</b>	Definição dos projetos prioritários para 2014	Aprovação pelo CGE até abril de 2014	15
	Definição dos projetos prioritários para 2015	Aprovação pelo CGE até junho de 2014	15
<b>SBR</b>	Elaboração do Plano Bienal 2015-2016	Aprovação pelo Colegiado até dezembro de 2014	30
<b>TI</b>	Definição dos projetos prioritários para 2014	Aprovação pelo Comitê de TI até abril de 2014	10
	Definição dos projetos prioritários para 2015	Aprovação pelo Comitê de TI até junho de 2014	10
	Revisão do PDTI 2013-2017	Aprovação pelo PTE até dezembro de 2014	10
<b>Pessoal</b>	Elaboração do plano plurianual de capacitação 2014-2017	Aprovação pelo CGE até abril de 2014	10
	Definição dos projetos prioritários para 2014	Aprovação pelo CGE até abril de 2014	10
	Definição dos projetos prioritários para 2015	Aprovação pelo CGE até junho de 2014	10
<b>Orçamento</b>	Elaboração das Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2015	Remessa de proposta ao SGE até o mês de dezembro de 2014	30
<b>Indicadores</b>	Elaboração dos Indicadores Institucionais de Desempenho – Exercício 2015	Aprovação pelo PTE até dezembro de 2014	15
	Elaboração dos Indicadores de Desempenho para os Objetivos Estratégicos 2023	Aprovação pelo CGE até dezembro de 2014	15

**CONTROLE**

<b>Estratégico</b>	Realização de reuniões periódicas de monitoramento do planejamento estratégico	Realização de 10 reuniões do CGE	10 ou +	20
			8 / 9	10
			7 / -	0
<b>SBR</b>	Elaboração do relatório relativo ao 2º semestre de 2013	Apreciação pelo CMN e divulgação	MAI	20
			JUN	5
	Elaboração do relatório relativo ao 1º semestre de 2014	Apreciação pelo CMN e divulgação	NOV	20
			DEZ	10
<b>TI</b>	Realização de reuniões periódicas de monitoramento do PDTI	Realização de 8 reuniões do Comitê de TI	20	
<b>Pessoal</b>	Elaboração de relatório de execução do plano de capacitação (referência ago/2014)	Apresentação ao CGE no 3º trimestre de 2014	15	
<b>Orçamento</b>	Elaboração de relatório de execução do orçamento (referência 1º sem/2014)	Apresentação ao SGE no 3º trimestre de 2014	15	
<b>Indicadores</b>	Apuração final dos Indicadores Institucionais de Desempenho – Exercício 2013	Divulgação no 1º trimestre de 2014	15	
	Apuração parcial dos Indicadores Institucionais de Desempenho – Exercício 2014	Divulgação interna no 3º trimestre de 2014	15	
<b>Outros relatórios</b>	Elaboração do Relatório de Gestão – Exercício 2013	Remessa ao TCU até o dia 31 de março de 2014 (prazo legal)	20	
	Elaboração do Relatório Anual – Exercício 2013	Divulgação para o público externo	1º SEM	20
			2º SEM	10

**METAS PARA 2014**

<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
-----------------	-------------	------------------

**NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

<b>SBR</b>	Disciplinar as atividades de gestão de risco de forma integrada	Edição de Deliberação	20
<b>TI</b>	Reformular o Comitê de TI	Edição de Portaria PTE	10
<b>Pessoal</b>	Disciplinar o planejamento das atividades de capacitação	Edição de Portaria PTE	20
<b>Orçamento</b>	Disciplinar a gestão orçamentária	Edição de Portaria PTE	20
<b>Indicadores</b>	Disciplinar a gestão dos indicadores institucionais de desempenho	Edição de Portaria PTE	20

**QUADRO-RESUMO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Percentual</b>
Planejamento	180	40%
Controle	180	40%
Normatização	90	20%
	<b>450</b>	<b>100%</b>

ANEXO XIV

PROJETOS ESTRATÉGICOS

**Objetivo do indicador:** Avaliar a eficácia da implantação dos projetos decorrentes do planejamento estratégico.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: definição, pelo Comitê de Governança Estratégica – CGE, dos projetos do planejamento estratégico 2013-2023 que serão desenvolvidos no decorrer de 2014;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada projeto;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para o cumprimento da meta em função de sua complexidade;

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida; (B)

6ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Planejamento – SPL

ANEXO XV

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

**Objetivo do indicador:** Avaliar a eficácia da implantação das ações do plano de capacitação decorrente do planejamento estratégico.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: definição das ações que serão desenvolvidas no decorrer de 2014;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada ação;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para o cumprimento da meta em função de sua complexidade;

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida; (B)

6ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência Administrativo-Financeira – SAD

ANEXO XVI

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Objetivo do indicador:** Avaliar a eficácia da implantação das ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: definição, pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação – CGTI, dos projetos do PDTI 2013-2017 que serão desenvolvidos no decorrer de 2014;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada projeto;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para o cumprimento da meta em função de sua complexidade;

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida; (B)

6ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Superintendência de Informática – SSI

ANEXO XVII

CONTROLE INTERNO

**Objetivo do indicador:** Avaliar o desempenho da unidade de controle interno verificando a elaboração, execução e apresentação dos resultados do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAIN.T.

**Metodologia de cálculo:**

1ª etapa: relacionar as atividades estabelecidas no PAIN.T para o exercício;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de sua complexidade:  
1 (menos complexa) a 5 (mais complexa);

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida;

6ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (B);

7ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

**Unidade de Medida:** percentual

**Período de referência:** exercício de 2014

**Previsão para o exercício de 2014:** 100%

**Datas da apuração:** 3º trimestre de 2014 (parcial) e janeiro de 2015 (final)

**CO responsável pela apuração do indicador:** Auditoria Interna – AUD



**METAS PARA 2014**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>META</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Elaboração e divulgação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Referência exercício 2014	Apresentação à CGU até 31 de janeiro de 2015	5
2. Realização dos trabalhos constantes do PAINT – Referência exercício 2014, relacionados aos seguintes temas:		
2.1 Prestação de Contas Anual – Exercício 2013		5
2.2 Recomendações formuladas pela unidade de auditoria interna em 2013		3
2.3 Processos de compras, gestão, fiscalização e pagamentos dos contratos da CVM		5
2.4 Sistema de Supervisão Baseada em Risco (SBR)		5
2.5 Concessão e Gerenciamento de Diárias e Passagens	ITEM 2: Cumprimento integral, até 31 de janeiro de 2015, dos itens estabelecidos no PAINT (emissão de relatório, parecer, etc.)	4
2.6 Recomendações das Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares. Acompanhamento das atividades de Correição		4
2.7 Gestão do Patrimônio Imobiliário		4
2.8 Verificação do atendimento a recomendações de auditorias da CGU e do TCU		5
2.9 Execução das ações do Plano Plurianual –PPA		5
2.10 Arrecadação da Taxa de Fiscalização CVM		5
2.11 Atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.		4
3. Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para 2015	Aprovação pelo Colegiado até 31 de janeiro de 2015	5

Observação: em virtude das regras e prazos estabelecidos por normativos externos a respeito das atividades de controle interno, os produtos relacionados ao indicador (exercício 2014) serão apresentados até o mês de janeiro de 2015, quando será realizada a apuração de seu resultado final.